

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	06
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	10
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	16
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	21
Prefeitura Municipal de Palmas	23
CÂMARA Municipal de Palmas	29
Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste	30
CÂMARA Municipal de Pérola do Oeste	31
Prefeitura Municipal de Pranchita	32
Prefeitura Municipal de São João	33
Prefeitura Municipal de Verê	34

Associações

ARSS-PR	35
---------------	----

Empresas

IDEAL	36
-------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido a servidora Morgana Terebinto Peretti Matrícula nº 2695, ocupante do cargo de Professor – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2147/2023.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430304

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 25/04/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetor Aro, para Frota de Veículos, Ônibus, Caminhões e Máquinas.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL R\$
PIETRO E-COMMERCE LTDA. (48.878.990/0001-91)	01, 02, 03, 18, 22, 28, 31, 34, 36, 38, 39	140.070,00
AGROTEC LTDA (42.299.614/0001-66)	04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 29, 30, 35, 37, 40, 41, 42, 43	794.888,00
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (17.234.948/0001-04)	10, 15, 21, 23, 24, 25	182.415,00
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (40.362.307/0001-57)	12	58.900,00
J.E. PNEUS LTDA (48.910.213/0001-87)	32	5.600,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)	33	1.960,00

Ampére-PR, 25/04/2024.

DISNEI LUQUINI–Prefeito Municipal

Cod430337

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

CONTRATO Nº 02/2024

RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 77.817.054/0001-79,

RESCINDIDO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.802.002/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do item 83 do Contrato Nº 02/2023, cujo o contrato é o Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprimento das demandas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
83	39655–TENOXICAM–20 MG	Ampol	GENÉRICO/GEOLAB	6.000	0,6948	4.168,80

DO DISTRATO: Fica rescindindo o Item 83 do contrato Nº 02/2024, por força da presente rescisão, fica excluído do contrato o item acima mencionado, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica a pedido da contratada que comprovou a cotação errônea do item no sistema no cadastramento da proposta, onde a mesma fica impossibilitada de fornecer, conforme comprovação apresentada pela empresa, anexa ao processo.

Ampére-PR, 13 de março de 2023.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF sob o nº 00.802.002/0001-02 CONTRATADA	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL
--	--------------------------------------

Cod430333

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº 128/2023,04 DE AGOSTO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ MF nº 80.227.796/0001-59.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto REAJUSTAR o valor das

passagens do contrato nº128/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens de Ampére X Curitiba e de Curitiba X Ampére para eventuais necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor das passagens do Contrato nº 128/2023, sendo acrescido o valor da taxa de pedágio e taxa de embarque passando a ser considerados os seguintes valores conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)	Valor atual (R\$)
1	39139–Passagem de ônibus Ampére x a Curitiba	UN	116,46	119,62
2	39140–Passagem de ônibus Curitiba x Ampére	UN	122,87	126,23

Ampére-Paraná, 02 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

ADITANTE

EXPRESSO PRINCESA DOS

CAMPOS S/A

ADITADA

Cod430334

Contrato nº 169/2024

Dispensa nº 11/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MATCIULEVICZ & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.851.624/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de topografia para confecções de projetos topográficos ou planialtimétricos cadastral, com elaboração de planilhas, memoriais e projetos técnicos necessários.

Valor: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 30/04/2024 à 30/04/2025.

Licitação: Dispensa nº 11/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod430335

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº 150/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.808.515/0001-55.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar a quantidade do contrato nº 150/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DO VALOR: Fica alterado o valor global do Contrato nº 150/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 15.162,50(quinze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ampére/PR, 06 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

COOPERVEREDA – COOP. DO SUD. DO PR

CONTRATADA

Cod430347

EDITAL Nº 045/2024

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 06 a 13 de maio de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

MÉDICO VETERINÁRIO

NESTOR PEDRO FURLANETTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430303

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 03 (uma) diárias.

Valor Total: 1.037,10. (hum mil e trinta e sete reais e dez centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 03/05/24 às 22:00

Data e hora de retorno: 06/05/2024 às 22:00

Veiculo: SFE6F35

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAUDE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 3 / 036

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octavio Mazzuco
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Destino/Local: CURITIBA
Motivo: Transporte de paciente
Data e hora de saída: 05/04/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 06/04/2024 às 23:00
Veiculo: RHE4C60
SECRETARIA DA SAUDE
BRUNA LUQUINI MAZZUCO

Cod430336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal em exercício de Barracão e DIEYSON MATIELO BUGANÇA, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE:

Data: 23 de maio 2024 (quinta-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas;

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

Objetivo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao primeiro Quadrimestre de 2024.

Barracão/PR, 02 de maio 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DIEYSON MATIELO BUGANÇA
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Cod430289

www.barracao.pr.gov.br

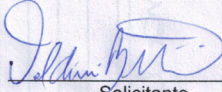
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 93	
Nome: Valdinei Battisti	CPF: 019154339-08
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/05/2024 as 08h00 e retorno dia 03/05/2024 as 20h30 .	
Destino: Curitiba PR	
Transporte utilizado: micro sel6b97	Quantidade de Diárias: 2.5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

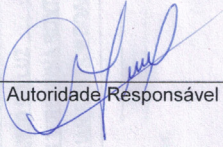
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 06/05/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430319

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 94	
Nome: Fábio Junior Kafer	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 13289 1	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/05/2024 as 03h30 e retorno dia 03/05/2024 as 21h30.	
Destino: Guarapuava - pr	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 06/05/2024.

Fábio Junior Kafer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod430320

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2022

PROCESSO LICITATORIO: Nº 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Promoção, Coordenação e Gestão das ações da Regionalização turística, conforme Lei Municipal Nº 2.303/2021.

CONTRATO: Nº 121/2022

CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses vigorando até dia 09 de maio de 2025.

Cod430283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

Dispõe sobre Prestação de contas FINAL do repasse Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2023, considerando-a FINAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430294

RESOLUÇÃO Nº 025/2024

Dispõe sobre curso de Capacitação estratégica para Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de 02 (duas) inscrições para os Conselheiros Tutelares, conforme descrito:

CURSO

CONSELHO TUTELAR EM FOCO – Curso de Capacitação estratégica para Conselheiros Tutelares

LOCAL

Local: Maringá

VALORES

VALOR DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R\$ 700,00

VALOR TOTAL R\$ 1.400,00

DATAS

Dia 25 de abril de 2024 / Dia 26 de abril de 2024

PARTICIPANTES

Dirlei Boese Matias

Neiva Cassia Carli

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0006.6032 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente

Fonte: 942

Conta bancária:

380628

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre o Ofício CMDCA/CDS n. 03/2024 de 22 de abril de 2024.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430302

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos da conta bancária 380628, ano 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos da conta 380628, fonte 900, referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 20.770,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430307

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIVIDADE:

08.243.0006.6-036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente

R\$ total: 279.420,00

OBJETIVO:

Apoio a projetos de órgão públicos e entidades que atuam com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que tiverem seus projetos aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Execução de ações pactuadas com o governo estadual; Realização de campanhas direcionadas a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; apoio a capacitações de integrantes

da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como, demais ações sob aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SUBVENÇÕES SOCIAIS

942- 30.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

942 – 50.000,00

000 – 6.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

942 – 20.000,00

000 – 4.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

942- 100.000,00

000 – 6.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

942 – 50.000,00

000 – 3.000,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

981 – 40,00

982 – 40,00

1033 – 10.000,00

1039 – 40,00

1038 – 100,00

1082 – 100,00

984 – 100,00

Cod430308

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

Dispõe sobre o Registro e renovação de Registro de entidades não governamentais e inscrição de programas e serviços das entidades governamentais de Coronel Domingos Soares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro de Entidade e as Inscrições dos Serviços governamentais, conforme disposto:

Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ 04.080.091/0001-73;

Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Genir Bugs da Rosa;

Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Coronel Domingos Soares – Paraná;

Inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora do Município de Coronel Domingos Soares – Paraná

Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar do Município de Coronel Domingos Soares – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430310

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

Dispõe sobre Prestação de contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, referente ao 1º semestre de 2022, considerando-a como prestação de contas FINAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430311

REVOGAÇÃO

Dispõe sobre a revogação da Resolução 014/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 014/2024, de 20 de março de 2024, publicada Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Ano XIII – Edição Nº 3103, visto que o conteúdo da mesma já havia sido deliberado e publicado.

Coronel Domingos Soares, 06 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430317

TERMO DE APOSTILAMENTO 2**CONTRATO 93/2023-PMCD**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Coronel Domingos Soares – PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 93/2023, decorrente do pregão 35/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2939 do DIOEMS de 05/09/2023, por parte da contratada, conforme protocolado em 06/05/2024, sob nº 293/2024, a modificação da Razão Social passando de:

49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER,

para
MOZANER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/05/2024.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod430321

PROCESSO N.º 42/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4, Placa SDZ0H65, pertencente a frota do Departamento de Agricultura de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.256,81(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 06/05/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod430326

PROCESSO N.º 43/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4, Placa SDZ0H72, pertencente a frota do Departamento de Agricultura de Coronel Domingos Soares/PR..

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.256,81(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 06/05/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod430327

TERMO ADITIVO 1**CONTRATO 51/2023-PMCD**

Objeto: Contratação de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção o e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ALEMANHA , SN Q 03 L 09–CEP: 78115853–BAIRRO: PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65 neste ato devidamente representada por LUIS RICARDO DE

MAGALHAES de CPF 027.181.071-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/07/2024 e vigência em 03/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod430351

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430277

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430278

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430279

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre Prestação de contas FINAL do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º Semestre de 2023, considerando-a FINAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430280

RESOLUÇÃO Nº 022/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID-2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430281

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância-2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430282

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2024, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 01/2024, referente à Dispensa nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de diversos itens de copa e cozinha, materiais de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, no valor total de R\$ 7.992,51 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um, centavos), MANG FOODS ATACADISTA inscrita no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83.

Firme-se o contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por lei.
Coronel Domingos Soares-PR, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente

Cod430309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5693/2024

SÚMULA: Cancela o Pregão Eletrônico nº 026/2024.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
CONSIDERANDO, que não há lei vigente para distribuição gratuita de mudas de árvores, objeto do pregão eletrônico;
CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá cancelar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.
CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71, II da Lei 14.133/2021, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF.
D E C R E T A:
Art. 1º–Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, com base no artigo 71, II da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.
Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430287

PORTARIA Nº 6606/2024

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Servidora.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 6578/2024 de 01/04/2024 que designou a Servidora ANDRESSA DA ROSA, portadora do RG:10.294.230-2, a responder pelo Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Habitação", a partir desta data 06/05/2024.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430322

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de aparelhos para academia da terceira idade.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 034/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 030/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de maio de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod430314

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 014/2024 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO:	Contratação direta em caráter de emergência da aquisição de medicamentos e solução fisiológica em razão das ações de enfrentamento a epidemia de Dengue da qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi atingido recentemente.
VALOR TOTAL:	R\$ 52.052,85 (cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO:	Até: 06/11/2024
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 – Material de Consumo

Cod430316

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº 5581/2024**, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preço para contratação eventual e futura de materiais/produtos para uso dos produtores rurais do município baseando-se na Lei municipal nº 1194/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2024 às 10h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de Maio de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430325

ATA DE REGISTRO Nº 048/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 37.984.422/0001-59
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto Registro de preço para aquisição de portas em madeira interna para Escola Municipal Foz do Chopim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL:	R\$ 35.994,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO:	Até 06/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

Cod430321

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021
CONTRATO Nº 041/2022.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito pública, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa HALISSON CARLOS PACHECO 07712955964, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.628.243/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HALISSON CARLOS PACHECO, Carteira de identidade nº 101008975, inscrito no CPF nº 077.129.559-64, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação e configuração de software, conforme descrito no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aumento no valor de até R\$: 3.882,32 (três mil oitocentas e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao reajuste de 6,25% com base no INPC.

Lota I					
Descrição	Valor atual	Quantidade restante no contrato (mês)	Valor arrescido	Valor atualizado	Valor Total Aditivado
Contratação empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em instalação e configuração de software, linguagem Java, Sistemas de ponto com Delphi e Firebird, Servidores Windows e Linux, Configurações de rede, rede lógica, terminais de rede, recarga de cartuchos para impressoras, configuração de sistemas e instalação de CFTV IP, com mão de obra de técnico especializado, com carga horária semanal de 40 horas, sendo 8 horas diárias.	4.723,99	13	298,64	5.022,63	3.882,32

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justas e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de Maio de 2024.

**Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Leônir Antônio Gelhen
Contratante**

**HALISSON CARLOS PACH. 07712955964
Contratada**

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPE/ME nº

2 - _____
Nome:
CPE/ME nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR, torna público que às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2024, na plataforma COMPRAS GOV.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA 4X4	01	R\$ 498.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.mangueirinha.pr.gov.br/> e na plataforma COMPRAS GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MANGUEIRINHA, 06 de maio de 2024.

Cod430298

Aviso de Revogação

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve revogar o processo licitatório 10/2024 (Pregão Eletrônico 001/2024), que tem como objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-Resolução SESA Nº 860/2022 e aplicar saldo referente ao novo recurso de incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos permanentes através da Resolução SESA Nº 1106/2023, na modalidade fundo a fundo e equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria em virtude de aplicar recurso financeiro referente ao Incentivo IOAF-Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada para a população, em face de falhas encontradas nos descritivos de alguns itens.

Mangueirinha, 06 de maio de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex, visando atender a necessidade da Administração e departamentos.

VALOR: O valor global da contratação do referido Processo de Inexigibilidade é de R\$ 10.356,50 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Mangueirinha, 06 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod430340

DECRETO 126/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 44.263,92 (Quarenta e Quatro mil e Duzentos e Sessenta e Três reais e Noventa e Dois Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Excesso de arrecadação e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 06 de Maio de 2024

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 15 / 036

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 07/05/2024 até 07/05/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
29	Decreto 000126/24	002373/23	Suplementar	07/05/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	462	2.074	4.4.90.52.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
29	Decreto 000126/24	002373/23	Suplementar	07/05/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	26.000,00	460	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
29	Decreto 000126/24	002373/23	Suplementar	07/05/24	3	Subtrair	Anulação de dotação	24.000,00	461	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
29	Decreto 000126/24	002373/23	Suplementar	07/05/24	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	32.500,00	693	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1064 - Assis Financ Uniao Comp Písio	000020 - Transferencias DO SUS

Total da entidade: 132.500,00

RESUMO

Suplementar:	82.500,00	Adicionar anulação de dotação:	50.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	50.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	32.500,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod430345

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1168/2024

06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco, passando denomina-se a “Centro de Atividades São Carlos”.

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades São Carlos, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430292

LEI Nº. 1169/2024

06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme, passando denomina-se a “Centro de Atividades Km 38”.

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades Km 38, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430293

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	24/2024
b) Licitação nº	Concorrência nº 04/2024
c) Data Homologação	06 de maio de 2024.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em reforma de diversos prédios públicos, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentária em anexo ao edital.

Às empresas:

NOME DO EXECUTOR DA REFORMA	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
FELIPE RUARO CONSTANTINO ME 26.690.308/0001-08	3, 4, 6, 8	311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais)
CONSORA CONSTRUTORA LTDA 46.812.148/0001-21	2	151.990,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais)
VERTICALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 35.793.031/0001-21	7	100.900,00 (cem mil e novecentos reais)
GERALDO CESAR JUNG LTDA 29.805.831/0001-12	1, 5	301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430312

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguazu, centro, nº. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2024, destinado à: Aquisição de dois veículos e duas vans, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos das resoluções nº 1429/2023 e nº 1432/2023 da SESA, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 09 de maio de 2024, às 09h00min na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), terá o item 01 REVOGADO, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações do descritivo do item por parte do Departamento solicitante. A abertura das propostas e recebimento dos lances para o item 02 será a partir das 09h00min do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital, os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430329

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de março de 2024;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+NOVA+ESPERAN%C3%87A+DO+SUDOESTE/82>, em link de recursos disponível, até o dia **10/05/2024**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição no cadastro do recurso.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **17/05/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO – GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE DE ENDEMIAS									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : A	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : A	24 : B	25 : D	26 : B	27 : A	28 : B	29 : C	30 : C
31 : A	32 : D	33 : C	34 : D	35 : A	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : A	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : A	24 : B	25 : D	26 : D	27 : D	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : A	33 : D	34 : D	35 : C	36 : B	37 : D	38 : D	39 : D	40 : C

AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : A	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : A	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : C	30 : A
31 : B	32 : A	33 : B	34 : D	35 : B	36 : A	37 : B	38 : D	39 : C	40 : C

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : A	23 : C	24 : A	25 : C	26 : B	27 : D	28 : A	29 : D	30 : A
31 : C	32 : B	33 : A	34 : C	35 : A	36 : D	37 : C	38 : A	39 : D	40 : C

ASSISTENTE SOCIAL									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : A	23 : A	24 : D	25 : B	26 : C	27 : D	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : D	33 : B	34 : A	35 : D	36 : D	37 : A	38 : D	39 : D	40 : D

ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : A	22 : C	23 : A	24 : D	25 : B	26 : B	27 : A	28 : C	29 : A	30 : C
31 : D	32 : D	33 : B	34 : C	35 : A	36 : C	37 : A	38 : A	39 : C	40 : B

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : B	27 : B	28 : A	29 : C	30 : A
31 : B	32 : D	33 : C	34 : A	35 : A	36 : C	37 : A	38 : C	39 : D	40 : A

COORDENADOR DE COMPRAS									
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : B	22 : C	23 : D	24 : B	25 : A	26 : A	27 : B	28 : D	29 : C	30 : C
31 : D	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D	36 : B	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

DENTISTA

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : C	23 : A	24 : B	25 : C	26 : A	27 : C	28 : D	29 : B	30 : D
31 : A	32 : A	33 : C	34 : D	35 : C	36 : D	37 : A	38 : A	39 : B	40 : D

EDUCADOR FÍSICO

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : N	23 : A	24 : A	25 : C	26 : C	27 : B	28 : D	29 : A	30 : A
31 : B	32 : C	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : A	38 : D	39 : A	40 : B

ENFERMEIRO

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : D	23 : C	24 : D	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : D	33 : B	34 : D	35 : A	36 : A	37 : B	38 : C	39 : D	40 : C

FARMACÊUTICO

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : D	22 : A	23 : D	24 : C	25 : D	26 : C	27 : B	28 : B	29 : A	30 : C
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : C	36 : D	37 : A	38 : A	39 : B	40 : C

FONOAUDIÓLOGO

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : C	26 : D	27 : D	28 : A	29 : B	30 : A
31 : C	32 : B	33 : C	34 : A	35 : D	36 : A	37 : B	38 : C	39 : B	40 : B

MÉDICO

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : A	23 : A	24 : D	25 : A	26 : A	27 : B	28 : B	29 : B	30 : A
31 : B	32 : D	33 : D	34 : D	35 : B	36 : B	37 : D	38 : B	39 : A	40 : D

NUTRICIONISTA

01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : D	23 : A	24 : B	25 : B	26 : D	27 : B	28 : C	29 : C	30 : A

31 : C	32 : A	33 : D	34 : A	35 : B	36 : B	37 : D	38 : C	39 : C	40 : D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

PROFESSOR									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : D	23 : A	24 : D	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : B	30 : A
31 : C	32 : A	33 : A	34 : D	35 : C	36 : C	37 : D	38 : A	39 : B	40 : A

PSICÓLOGO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : D	23 : A	24 : C	25 : A	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : A	33 : D	34 : C	35 : A	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D

TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : B	23 : D	24 : B	25 : A	26 : D	27 : B	28 : A	29 : A	30 : D
31 : A	32 : C	33 : D	34 : B	35 : B	36 : D	37 : A	38 : B	39 : C	40 : D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : D	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : D	35 : C	36 : B	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : B	23 : A	24 : B	25 : D	26 : B	27 : C	28 : D	29 : C	30 : D
31 : C	32 : D	33 : A	34 : A	35 : C	36 : C	37 : A	38 : D	39 : D	40 : A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Termo de Adjucação e Homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, José Ivonei Boger, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei número 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, adjudica e homologa licitação nestes termos:

Processo licitatório: 5/2024

Modalidade: Dispensa por Limite 5/2024

Data da homologação: 06/05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha processado pelo Sistema de Registro de Preços.

Elementos característicos:

item	especificações	un.	qtd.	marca	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Açúcar branco tipo cristal, contendo 5 kg ou mais por pacote.	un.	7	GLOBO	19,90	139,30
2	Água sanitária, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Qboa.	un.	35	KIBOA	3,49	122,15
3	Álcool líquido 70%, contendo 1 litro ou mais por garrafa.	un.	30	SUPER VALE	6,49	194,70
4	Atum ralado em lata, contendo 140 g ou mais por lata. Marca de referência: Gomes da Costa.	un.	10	COQUEIRO	8,49	84,90
5	Baixas com sabores sortidos, contendo 400 g ou mais por pacote.	un.	45	PIETROBON	5,99	269,55
6	Balde plástico, contendo 12 litros ou mais por unidade.	un.	2	PLASVALE	16,90	33,80
7	Banana caturra de primeira qualidade em penca.	kg.	40	CANTU	3,49	139,60
8	Biscoito doce do tipo rosquinhas ao leite, contendo 300 g ou mais por pacote. Marca de referência: Isabela.	un.	12	PICININI	3,99	47,88
9	Biscoito salgado recheado, com embalagem de 150 g contendo 6 unidades de 25 g cada, tendo os sabores sortidos entre os seguintes: presunto, pizza, peito de peru, queijo, requeijão e churrasco. Marca de referência: Hot Cracker.	un.	60	PARATI	4,49	269,40
10	Biscoito salgado tipo água e sal, contendo 700 g ou mais por pacote. Marca de referência: Parati.	un.	12	NINFA	9,49	113,88
11	Café solúvel em pó tradicional em lata, contendo 160 g ou mais por lata. Marca de referência: Iguazu.	un.	70	IGUAÇU	17,49	1.224,30
12	Caixa com suco de sabores sortidos entre: abacaxi, manga, péssego e uva, contendo 1 litro ou mais cada. Marca de referência: Del Valle.	litro	60	PARATI	18,00	1.080,00
13	Copo plástico 180 ml, contendo 100 unidades ou mais cada tira. Marca de referência: Cristalcoopo.	un.	20	COPOSUL	5,49	109,80
14	Copo plástico 330 ml, contendo 50 unidades ou mais cada tira. Marca de referência: Cristalcoopo.	un.	6	COPOSUL	8,99	53,94
15	Cuca doce com cobertura de farofa, contendo 400 g ou mais por unidade. Marca de referência: 3 Palmeiras.	un.	24	TRÊS PALMEIRAS	8,99	215,76
16	Desinfetante/Limpador perfumado para uso geral, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Uau.	litro	70	KIBOA	7,49	524,30
17	Detergente para louça, contendo 500 ml ou mais por garrafa. Marca de referência: Ypê.	un.	20	LIMPOL	2,49	49,80
18	Erva mate para chimarrão, contendo 1 kg ou mais por pacote.	kg.	24	GIOTTI	12,99	311,76
19	Escova para vaso sanitário, com suporte.	un.	4	CONDOR	12,40	49,60
20	Esponja dupla face para limpeza multiuso, contendo 3 unidades ou mais por embalagem.	un.	12	BOM BRIL	4,99	59,88
21	Fardo com 12 garrafas de água mineral com gás, contendo 500 ml ou mais por garrafa.	un.	15	AQUA LIFE	13,00	195,00
22	Fardo com 12 garrafas de água mineral sem gás, contendo 500 ml ou mais por garrafa.	un.	50	AQUA LIFE	14,00	700,00
23	Filtro protetor para bomba de chimarrão, contendo 2 unidades ou mais por embalagem.	un.	10	KAMILLA	1,90	19,00
24	Galão com água mineral, contendo 20 litros ou mais por galão, "casco" devolvido na entrega.	un.	8	AQUA LIFE	14,00	112,00
25	Garrafa com suco de laranja 100% integral natural, contendo 900 ml ou mais cada. Marca de referência: Prats.	un.	40	PRATS	14,30	572,00
26	Guardanapo branco de papel, medindo aproximadamente 23 cm X 23 cm, contendo 50 unidades ou mais por pacote. Marca de referência: Sirius.	un.	15	MILI	4,40	66,00

27	Inseticida mata insetos aerosol, contendo 250 ml ou mais por unidade. Marca de referência: SBP.	un.	4	RAYD	12,90	51,60
28	Laranja baía ou péra de primeira qualidade.	kg.	20	CANTU	4,49	89,80
29	Leite UHT integral armazenado em embalagem tetrapack, contendo 1 litro ou mais por unidade.	litro	216	LIDER	5,49	1.185,84
30	Limpador Multiuso, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Veja.	litro	24	KIBOA	4,99	119,76
31	Maça nacional gala ou fuji de primeira qualidade.	kg.	50	CANTU	8,99	449,50
32	Maionese tradicional, contendo 500 g ou mais por pote. Marca de referência: Helmann's.	un.	40	ARISCO	6,49	259,60
33	Margarina, contendo 200 g ou mais por pote.	un.	6	QUALY	5,99	35,94
34	Pano de prato, com tamanho aproximado de 40 cm X 60 cm.	un.	6	APUCARANA	5,99	35,94
35	Pano tipo toalha, com tamanho aproximado de 60 cm X 85 cm.	un.	6	APUCARANA	16,90	101,40
36	Pão fatiado, contendo 20 ou mais fatias por pacote.	un.	100	TRÊS PALMEIRAS	6,49	649,00
37	Papel higiênico folha-dupla branco, contendo 12 rolos ou mais por pacote, cada rolo contendo 30 m ou mais.	un.	32	MILI	17,49	559,68
38	Presunto fatiado, contendo 150 g ou mais por embalagem. Marca de referência: Aurora.	un.	150	AURORA	7,49	1.123,50
39	Queijo mussarela fatiado, contendo 150 g ou mais por embalagem. Marca de referência: Aurora.	un.	170	AURORA	8,99	1.528,30
40	Refil de repelente líquido compatível com aparelho elétrico ligado a tomada. Marca de referência: SBP.	un.	6	RAID	13,40	80,40
41	Removedor de sujeiras concentrado para piso, contendo 2 litros ou mais por garrafa. Marca de referência: Perfecto.	un.	10	PERFECTO	10,90	109,00
42	Repelente de insetos aerosol, contendo 150 ml ou mais cada.	un.	6	MOSKITO	11,90	71,40
43	Requeijão cremoso, contendo 200 g ou mais cada.	un.	15	AURORA	8,49	127,35
44	Rodo de espuma com fibra.	un.	6	LOCATELLI	8,99	53,94
45	Rodo estendido, com o cabo medindo 1,6 m ou mais, tendo base constituída por 2 borrachas em suporte plástico.	un.	2	LOCATELLI	21,90	43,80
46	Sabão em pó lava-roupas, contendo 800 g ou mais por caixa. Marca de referência: Omo.	un.	2	BRILHANTE	10,49	20,98
47	Sabonete líquido, contendo 400 ml ou mais cada.	un.	8	PROTEG	9,49	75,92
48	Sacos para lixo 100 litros, contendo 10 sacos ou mais por rolo.	un.	15	LOCATELLI	9,99	149,85
49	Sacos para lixo 15 litros, contendo 40 sacos ou mais por rolo.	un.	15	LOCATELLI	9,99	149,85
50	Saponáceo líquido cremoso, contendo 200 ml ou mais cada.	un.	6	SANY BRIL	6,99	41,94
51	Toalha de papel interfolhas branco, contendo 1000 folhas ou mais por pacote. Marca de referência: Diplomata.	un.	30	REMAPEL	10,99	329,70
52	Toalha de papel multiuso, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 20 cm X 20 cm cada rolo. Marca de referência: Sirius.	un.	12	TROPICOS	3,99	47,88
53	Tomate de primeira qualidade.	kg.	30	CANTU	7,49	224,70
54	Vassoura de nylon.	un.	2	LOCATELLI	10,90	21,80
55	Vassoura de palha.	un.	2	COLONIAL	26,90	53,80
valor total global (R\$)						14.550,47

Contratada: ELCIO MAFIOLETTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 06.033.503/0001-40.

Valor total global homologado: R\$ 14.550,47

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 06/05/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente
Matrícula 53-1/1

Cod430300

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços 1/2024

Processo de Licitação 5/2024

Dispensa de Licitação por Limite 5/2024

Data da Assinatura: 06/05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

Contratada: ELCIO MAFIOLETTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 06.033.503/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 22 / 036

e materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha processado pelo Sistema de Registro de Preços.

Valor total global da ata de registro de preços: R\$ 14.550,47

Vigência da ata de registro de preços: 1 ano.

Início da vigência: 10/05/2024.

Foro: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Itens:

item	especificações	un.	qtd.	marca	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Açúcar branco tipo cristal, contendo 5 kg ou mais por pacote.	un.	7	GLOBO	19,90	139,30
2	Água sanitária, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Qboa.	un.	35	KIBOA	3,49	122,15
3	Álcool líquido 70%, contendo 1 litro ou mais por garrafa.	un.	30	SUPER VALE	6,49	194,70
4	Atum ralado em lata, contendo 140 g ou mais por lata. Marca de referência: Gomes da Costa.	un.	10	COQUEIRO	8,49	84,90
5	Balas com sabores sortidos, contendo 400 g ou mais por pacote.	un.	45	PIETROBON	5,99	269,55
6	Balde plástico, contendo 12 litros ou mais por unidade.	un.	2	PLASVALE	16,90	33,80
7	Banana caturra de primeira qualidade em penca.	kg.	40	CANTU	3,49	139,60
8	Biscoito doce do tipo rosquinhas ao leite, contendo 300 g ou mais por pacote. Marca de referência: Isabela.	un.	12	PICININI	3,99	47,88
9	Biscoito salgado recheado, com embalagem de 150 g contendo 6 unidades de 25 g cada, tendo os sabores sortidos entre os seguintes: presunto, pizza, peito de peru, queijo, requeijão e churrasco. Marca de referência: Hot Cracker.	un.	60	PARATI	4,49	269,40
10	Biscoito salgado tipo água e sal, contendo 700 g ou mais por pacote. Marca de referência: Parati.	un.	12	NINFA	9,49	113,88
11	Café solúvel em pó tradicional em lata, contendo 160 g ou mais por lata. Marca de referência: Iguazu.	un.	70	IGUAÇU	17,49	1.224,30
12	Caixa com suco de sabores sortidos entre: abacaxi, manga, pêssego e uva, contendo 1 litro ou mais cada. Marca de referência: Del Valle.	litro	60	PARATI	18,00	1.080,00
13	Copo plástico 180 ml, contendo 100 unidades ou mais cada tira. Marca de referência: Cristalco.	un.	20	COPOSUL	5,49	109,80
14	Copo plástico 330 ml, contendo 50 unidades ou mais cada tira. Marca de referência: Cristalco.	un.	6	COPOSUL	8,99	53,94
15	Cuca doce com cobertura de farofa, contendo 400 g ou mais por unidade. Marca de referência: 3 Palmeiras.	un.	24	TRÊS PALMEIRAS	8,99	215,76
16	Desinfetante/Limpador perfumado para uso geral, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Uau.	litro	70	KIBOA	7,49	524,30
17	Detergente para louça, contendo 500 ml ou mais por garrafa. Marca de referência: Ypê.	un.	20	LIMPOL	2,49	49,80
18	Erva mate para chimarrão, contendo 1 kg ou mais por pacote.	kg.	24	GIOTTI	12,99	311,76
19	Escova para vaso sanitário, com suporte.	un.	4	CONDOR	12,40	49,60
20	Espunja dupla face para limpeza multiuso, contendo 3 unidades ou mais por embalagem.	un.	12	BOM BRIL	4,99	59,88
21	Fardo com 12 garrafas de água mineral com gás, contendo 500 ml ou mais por garrafa.	un.	15	AQUA LIFE	13,00	195,00
22	Fardo com 12 garrafas de água mineral sem gás, contendo 500 ml ou mais por garrafa.	un.	50	AQUA LIFE	14,00	700,00
23	Filtro protetor para bomba de chimarrão, contendo 2 unidades ou mais por embalagem.	un.	10	KAMILLA	1,90	19,00
24	Galão com água mineral, contendo 20 litros ou mais por galão, "casco" devolvido na entrega.	un.	8	AQUA LIFE	14,00	112,00
25	Garrafa com suco de laranja 100% integral natural, contendo 900 ml ou mais cada. Marca de referência: Prats.	un.	40	PRATS	14,30	572,00
26	Guardanapo branco de papel, medindo aproximadamente 23 cm X 23 cm, contendo 50 unidades ou mais por pacote. Marca de referência: Sirius.	un.	15	MILI	4,40	66,00
27	Inseticida mata insetos aerossol, contendo 250 ml ou mais por unidade. Marca de referência: SBP.	un.	4	RAYD	12,90	51,60
28	Laranja baía ou pêra de primeira qualidade.	kg.	20	CANTU	4,49	89,80
29	Leite UHT integral armazenado em embalagem tetrapack, contendo 1 litro ou mais por unidade.	litro	216	LIDER	5,49	1.185,84
30	Limpador Multiuso, contendo 1 litro ou mais por garrafa. Marca de referência: Veja.	litro	24	KIBOA	4,99	119,76

31	Maçã nacional gala ou fuji de primeira qualidade.	kg.	50	CANTU	8,99	449,50
32	Maionese tradicional, contendo 500 g ou mais por pote. Marca de referência: Helmann's.	un.	40	ARISCO	6,49	259,60
33	Margarina, contendo 200 g ou mais por pote.	un.	6	QUALY	5,99	35,94
34	Pano de prato, com tamanho aproximado de 40 cm X 60 cm.	un.	6	APUCARANA	5,99	35,94
35	Pano tipo toalha, com tamanho aproximado de 60 cm X 85 cm.	un.	6	APUCARANA	16,90	101,40
36	Pão fatiado, contendo 20 ou mais fatias por pacote.	un.	100	TRÊS PALMEIRAS	6,49	649,00
37	Papel higiênico folha-dupla branco, contendo 12 rolos ou mais por pacote, cada rolo contendo 30 m ou mais.	un.	32	MILI	17,49	559,68
38	Presunto fatiado, contendo 150 g ou mais por embalagem. Marca de referência: Aurora.	un.	150	AURORA	7,49	1.123,50
39	Queijo mussarela fatiado, contendo 150 g ou mais por embalagem. Marca de referência: Aurora.	un.	170	AURORA	8,99	1.528,30
40	Refil de repelente líquido compatível com aparelho elétrico ligado a tomada. Marca de referência: SBP.	un.	6	RAID	13,40	80,40
41	Removedor de sujeiras concentrado para piso, contendo 2 litros ou mais por garrafa. Marca de referência: Perfecto.	un.	10	PERFECTO	10,90	109,00
42	Repelente de insetos aerossol, contendo 150 ml ou mais cada.	un.	6	MOSKITO	11,90	71,40
43	Requeijão cremoso, contendo 200 g ou mais cada.	un.	15	AURORA	8,49	127,35
44	Rodo de espuma com fibra.	un.	6	LOCATELLI	8,99	53,94
45	Rodo estendido, com o cabo medindo 1,6 m ou mais, tendo base constituída por 2 borrachas em suporte plástico.	un.	2	LOCATELLI	21,90	43,80
46	Sabão em pó lava-roupas, contendo 800 g ou mais por caixa. Marca de referência: Omo.	un.	2	BRILHANTE	10,49	20,98
47	Sabonete líquido, contendo 400 ml ou mais cada.	un.	8	PROTEG	9,49	75,92
48	Sacos para lixo 100 litros, contendo 10 sacos ou mais por rolo.	un.	15	LOCATELLI	9,99	149,85
49	Sacos para lixo 15 litros, contendo 40 sacos ou mais por rolo.	un.	15	LOCATELLI	9,99	149,85
50	Saponáceo líquido cremoso, contendo 200 ml ou mais cada.	un.	6	SANY BRIL	6,99	41,94
51	Toalha de papel interfólios branco, contendo 1000 folhas ou mais por pacote. Marca de referência: Diplomata.	un.	30	REMAPEL	10,99	329,70
52	Toalha de papel multiuso, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 20 cm X 20 cm cada rolo. Marca de referência: Sirius.	un.	12	TROPICOS	3,99	47,88
53	Tomate de primeira qualidade.	kg.	30	CANTU	7,49	224,70
54	Vassoura de nylon.	un.	2	LOCATELLI	10,90	21,80
55	Vassoura de palha.	un.	2	COLONIAL	26,90	53,80
valor total global (R\$)						14.550,47

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 06/05/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente
Matrícula 53-1/1

Cod430301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.316

Súmula: "Altera os membros que compõe a Equipe de Planejamento da futura Contratação de Software de Gestão".

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0025/2024, expedido pela Divisão de Tecnologia da Informação; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Altera os membros que compõe a Equipe de Planejamento da futura Contratação de Software de Gestão, instituída pelo Decreto nº 4.315/2024, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

Alexandria Andrade
Diego dos Santos Borges
Eduardo Boese Alves
Ellen Peroza
Erik Cordeiro Guerios
Ezequiel Goulart
Patrícia Teixeira
Ariel Marquetti Camara
Julio Cesar Pinto Mendes
Leandro Tadeu Alves Dreher
Rodrigo José Schraimer
Rosane Vieira
Viviane Martinelli ramos
Waldecir Detoni Junior

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod430343

PORTARIA Nº 21.359

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022; Considerando que o então servidor se encontrava afastado por auxílio-doença previdenciário desde 13/03/2024, com término do afastamento em 04/05/2024; Considerando a Portaria nº 21.273, de 03 de abril de 2024 que revogou, para todos os efeitos, o ato de demissão do servidor; resolve:

DEMITIR

Art. 1º – A contar de 04 de maio de 2024, o servidor Anderson Vinicius Correia, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com matrícula funcional nº 3206526, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.884, por ter incorrido na prática de infração disciplinar capitulada nos incisos IX e XVI do artigo 108, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.666/2006. Tornando-se impedida de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 05 anos, consoante o disposto no artigo 115, inciso I, alínea b, da Lei 1.666/06 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.360

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. LUCAS EDUARDO MARCA MACCARI, portador do RG nº 13.188.689-6 e inscrito no CPF/MF nº 128.330.319-12, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 03 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.361

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JOÃO ADMIRAGUILERA, portador do RG nº 9.688.776-0 e inscrito no CPF/MF nº 052.457.259-32, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Obras e Postura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 03 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.362

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. THAINA MORAIS AY MORE, portadora do RG nº 15.190.916-7 e inscrita no CPF/MF nº 734.300.301-10, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentação Interna e Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430323

ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 21.344 – EXONERAR – de 30 de abril de 2024, Publicado no "DIOEMS", em data de 02 de maio de 2024. Edição nº 3101.

ONDE SE LÊ:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARILUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 110.312.319-00, ocupante do cargo de Atendente de Creche – PSS, admitida em 01/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Primo Amore, Regime Celetista, a contar de 02 de maio de 2024.

LEIA-SE:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARILUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 110.312.319-00, ocupante do cargo de Atendente de Creche – PSS, admitida em 01/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Primo Amore, Regime Celetista, a contar de 1º de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430338

TERMO DE ADITAMENTO Nº 46/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 47/2024, referente ao Processo nº 161/2023, Tomada de Preços nº 06/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **MULLER ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MULLER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.660.331/0001-20 estabelecida na rua Doutor Arndt, nº 50, sala 01, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, nesse ato representada pelo(a) Sr.(a) Eiel Monczewski, inscrito no CPF nº. 089.827.179-78, residente e domiciliado em rua Doutor Arndt, nº 50, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal no permissivo da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 154/2024 do Departamento de Urbanismo (fl. 844) e documentos que o acompanham (fls. 845/851).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor **MULLER ENGENHARIA LTDA.**, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, por meio do Departamento Municipal de Urbanismo, para a prorrogação/renovação do prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 14/06/2024.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MULLER ENGENHARIA LTDA
Eiel Monczewski - Representante

Cod430288

Editais de convocação chamamento 02/2024

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 24 / 036

O município de Palmas Estado do Paraná, torna público aos participantes e quem mais tiver interesse, que dará continuidade ao processo, com a ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, referente ao Chamamento 02/2024 que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços veterinários de castração de animais, de das espécies felina ou canina, conforme demanda da Administração Municipal. a partir das 9h do dia 08/05/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmas, na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro. Palmas 06/05/2024

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito

Cod430290

TERMO ADITIVO Nº 44/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2022, referente ao Processo nº 11/2022, Pregão Eletrônico nº 11/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e PRISCILA FRAGOSO.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e PRISCILA FRAGOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.636.145/0001-90, com sede na Rua Jesuíno Alves da Rocha Loures, nº. 1864, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 98809-1808, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Priscila Fragoso, inscrito no CPF n.º 044.088.569-83, e RG nº 13.488.513-0, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o Memorando nº 481/2024 (fl. 670) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 671/707).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido (devendo ser observados, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PRISCILA FRAGOSO (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações (...)"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 19/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O reajuste será computado ao valor contratual por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a maio/2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Aumento de meta física 25%	Valor do aumento de meta física
3	1.600,00	HORA	INSTRUTOR DE FLAUTA, PARA 20 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM OFICINAS ORGANIZADAS CONFORME A DEMANDA E CRONOGRAMA DA ESCOLA. (67007-5)	R\$ 20,66	400,00	R\$ 8.264,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS PRISCILA FRAGOSO

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Priscila Fragoso – Representante

Cod430348

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o Artigo da Lei nº. 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas – Paraná, recebeu os recursos abaixo:

29/ABRIL/2024	
PROGRAMA	VALOR
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 62.659,09
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 1.873,92
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.378,45
TOTAL R\$ 65.911,46	

30/ABRIL/2024	
PROGRAMA	VALOR

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 1.260.893,51
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 36.967,76
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 1.458,70
ICS – ICMS ESTADUAL	R\$ 421.145,05
FUS – FUNDO SAÚDE	R\$ 393.531,26
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICÍPIO	R\$ 2.085,41
FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC.	R\$ 498.693,05
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 5.001,87
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 20.432,27
TOTAL R\$ 2.640.208,88	

02/MAIO/2024	
PROGRAMA	VALOR
FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC.	R\$ 362.273,31
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.927,47
TOTAL R\$ 364.200,78	

03/MAIO/2024	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.481,62
TOTAL R\$ 7.481,62	

Palmas 06/MAIO/2024.

ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT – CHEFE DE GABINETE

RECURSOS RECEBIDOS SAÚDE DE 29/04/2024 a 03/05/2024

Grupo	Estratégia	Data	Valor
ATEN. MÉD. ALT. COMP. AMB. E HOSP.	FAEC – NEFROLOGIA	29/04/2024	R\$ 4.433,21
ATEN. MÉD. ALT. COMP. AMB. E HOSP.	FAEC – NEFROLOGIA	29/04/2024	R\$ 4.433,21
ATEN. MÉD. ALT. COMP. AMB. E HOSP.	FAEC – NEFROLOGIA	29/04/2024	R\$ 4.433,21
GESTÃO DO SUS	ASSIS. FIN. COMP. EST. DF. MUN. P/ PAG. PISO SAL. PROF. DA ENFERMAGEM	02/05/2024	R\$ 77.996,18
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENT. FIN. EST. DIST. FED. MUN. EXECU. AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/05/2024	R\$ 2.626,00
TOTAL			R\$ 93.921,81

Palmas 06/MAIO/2024

ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT – CHEFE DE GABINETE

Cod430330

EDITAL N.º 60.01/2022 AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 60.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas no Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
MÉDICO VETERINÁRIO	01	01	02

Palmas, 06 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod430352

DECRETO Nº 4.317

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal 4.275, de 05 de janeiro de 2024, que aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano-calendário de 2024, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do artigo 15, incisos II, IV e VIII do artigo 87, e alínea “a” do inciso I do artigo 99, todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando a necessidade de adequação do Plano de Contratações Anual com o previsto na Lei Orçamentária Anual; Considerando que o Decreto Municipal nº 4.275 de 05 de janeiro de 2024, em seu art. 18, excepcionou a adoção dos prazos nele estabelecidos e previu a possibilidade de alteração e aplicação gradual do Plano de Contratações do ano de 2024, em decorrência da adequação e implantação da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do Município de Palmas; Considerando a Lei nº 3055/2024 que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual para os exercícios 2024 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, objetivos e metas específicas, bem como recursos orçamentários para implantação do Programa Escola em Tempo Integral, em parceria com o Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – SESI, transporte escolar de alunos de entidade do terceiro setor e implantação do Restaurante Popular; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Altera o anexo único do Decreto nº 4.275 de 05 de janeiro de 2024, que aprova o Plano de Contratações Anual para o ano-calendário de 2024, conforme segue:

Fica alterado o anexo único do Decreto nº 4.275 a previsão constante em "Outros Serviços Terceiros – PJ", especificamente na Classe "Outros Serviços Terceiros – PJ", a fim de incluir a importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais):

	Classe	Subclasse	Total 2024	Prioridade	Previsão de utilização	Vinculação com outro grupo/item	Renovação do Contrato	Nº do Contrato	Custeio ou Inves.
Outros Serviços Terceiros – PJ	Outros Serviços Terceiros PJ	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	46.994.317,20	MÉDIA	JAN; FEV; MAR; ABR; MAI; JUN; JUL; AGO; SET	NÃO	SIM	379/21; 376/22; 202/22; 338/22; 7/21; 248/22; 249/22; 246/22; 240/22; 156/22 ATÉ 158/22; 144/22; 120/22; 100/20; 129/21; 122/22; 123/22; 129/22; 327/22; 49/23; 93/19; 49/23; 279/22; 189/23; 205/23; 59/23; 62/23; 71/23; 75/23; 86/23; 173/23; 109/23; 115/23; 124/23; 324/23; 141/23; 148/23; 326/23; 163/23; 171/23; 172/23; 188/23; 194/23 ATÉ 198/23; 211/23; 247/23;	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 32637000
Decreto Publicado no “DIOEMS” em ____ de maio de 2024. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 26 / 036


									249/23; 251/23; 255/23; 256/23; 257/23; 272/23; 273/23; 274/23; 267/23; 282/23, 283/23; 297/2023; 313/23	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Cod430350

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2024
	Processo 42/2024 Data do Processo: 02/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 42/2024
b) **Licitação Nr.:** 8/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 06/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos não recicláveis, gerados por domicílios e estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos do Município de Palmas/PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA					
1 Coleta e transporte dos resíduos sólidos para destinação fina (75723)	UN	12,000	0,000	198.503,420	2.382.041,04
				Total Fornecedor:	2.382.041,04
				Total Geral:	2.382.041,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 595.510,26
PROJETO GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS	19.020.18.541.0044.1027.3.3.90.39.00	R\$ 595.510,26
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 595.510,26
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00	R\$ 595.510,26

Palmas, 06 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

Cod430296

“AD REFERENDUM” Nº 03/2024

DELIBERAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Célio Schernosk Ribas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno.

RESOLVE DELIBERAR “AD REFERENDUM”

Atendendo solicitação do Ofício nº 040/2024/SMS/ADM/SUS datado de 06 de maio de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Palmas;

- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para o recebimento do valor de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)** para aquisição de um veículo utilitário a ser alocado junto a Secretaria Municipal de Saúde SCNES 9185054, decorrente da Resolução SESA 516/2024;
- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para o recebimento do valor de **R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais)** para aquisição de 03 vans no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais cada uma) a ser alocado junto a Secretaria Municipal de Saúde SCNES 9185054, decorrente da Resolução SESA 516/2024;
- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para o recebimento do valor de **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)** para recebimento de recursos destinados a reforma da UBS Lagoão SCNES 2739380, decorrente da Resolução SESA 454/2024;

A presente **DELIBERAÇÃO** deste “AD REFERENDUM” deverá ser **ratificada** pelo **colegiado** do Conselho Municipal de Saúde, na próxima Reunião a ser realizada com os Conselheiros, tendo a mesma, validade até sua ratificação.

Palmas, 06 de Maio de 2024.

Célio Schernosk Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Célio Schernosk Ribas
Pres. do Conselho M. de Saúde
CPF: 257.885.290-53
Palmas - PR

Rubim
06/05/24
15:26hrs
CP

Cod430346

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATO Nº 03/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR E A EMPRESA MARJORIE LUIZE GIACOMET A Câmara Municipal de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 591, na cidade de Palmas, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.728/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Paulo Hercílio Danguí Bannake, Presidente, inscrito(a) no CPF nº 003.502.479-86, portador da Carteira de Identidade nº 6.050.938-7, doravante denominada CONTRATANTE, e Marjorie Luíze Giacomet inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.240.129/0001-09, sediada na Rua Antônio de Oliveira Franco, 148, em Palmas, Estado Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marjorie Luíze Giacomet, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.349.156-2, expedida e CPF nº 098.786.729-64, resolvem, em observância a Lei Federal nº 8666/93, e demais legislações aplicáveis, firmar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguintes enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 03/2023 de 05/05/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica, recuperação e manutenção de equipamentos e aparelhos de informática, com vigência contratual de 05/05/2023 a 05/05/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período não ultrapassando 24 meses, conforme dispõe o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. O presente termo terá vigência a partir de 06/05/2024 a 06/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), sendo R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) por hora de serviço prestada, não havendo reajuste dos valores do contrato anterior firmado em 05/05/2023, conforme cláusula quarta do contrato.

Em anexo segue o Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, ratificando que o valor contratado constante neste Termo Aditivo, ainda é vantajoso para a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente contrato serão observadas as seguintes dotações orçamentárias:

33 90 39 00 00 00 00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

33 90 39 17 00 00 00 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Paulo Hercílio Danguí Bannake, e publicado seu extrato no Diário Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme legislação.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmas, 05 de Maio de 2024

Câmara Municipal de Palmas
Paulo Hercílio Danguí Bannake
Contratante

Marjorie Luíze Giacomet

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Cod430297

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 30 / 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3104

Página 31 / 036

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



725508262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
CNPJ Nº 01.669.984/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 06/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.933,40 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CLELIA THIELE89293576953.
CNPJ Nº 32.118.323/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 06/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 166,50 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA.
CNPJ Nº 04.116.793/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 06/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.379,70 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod430306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 002/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2024, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de tratamento superficial triplo - TST em estrada vicinal rural no Município de São João/PR R, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROPONENTE	CNPJ
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

São João/PR, 03 de maio de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Ata de Registro de Preços 011/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Inove Licitações Ltda–CNPJ nº 23.567.504/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 3.668,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 012/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Silme Indústria De Borracha Ltda–CNPJ nº 01.589.358/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 915,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 013/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: CB Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda–CNPJ nº 01.669.984/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 744,76. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 014/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Roseli Kummer De Oliveira & Cia Ltda–CNPJ nº 05.961.995/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 1.066,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 015/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Naiz & Silva Ltda–CNPJ nº 28.636.965/0001-94. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 1.992,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 016/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos Ltda–CNPJ nº 35.940.241/0001-03. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 2.895,50. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Ata de Registro de Preços 017/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Brumo Esportes Ltda–CNPJ nº 51.414.411/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 109/2023. Valor: R\$ 2.943,50. Data da assinatura: 03 de maio de 2024

Cod430342

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 644/2024

DATA 06/05/2024

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.694/0001-01, com sede na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021;

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos, no valor de R\$ 176.072,16 (Cento e setenta e seis mil e setenta e dois reais e dezesseis centavos), deduzindo de tal valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido no Plano de Aplicação, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo tem como base 22 alunos da entidade que se encontram matriculados na rede municipal de ensino para 2024, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2024.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 06 de Maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430305

DECRETO Nº 106/2024

Data: 06/05/2024

Súmula. Exonera a Servidora efetiva MONIQUE SERVAT do cargo de Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora – MONIQUE SERVAT, inscrita no CPF/MF sob Nº 043.902.749-70, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 06 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN: 02151903940

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN: 02151903940

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,

OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ADEMILSO

ROSIN:02151903940

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2024-05-06 11:25:57

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430318

DECRETO Nº 107/2024

Data 06/05/2024

SÚMULA: Concede Licença para tratar de interesses Particulares a servidora LUCIANA BORIN MATTEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANA BORIN MATTEI, licença para tratar de interesses particulares de que trata o Art. 169, da Lei Complementar nº 001/2024, de 13 de março de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2024-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento às repartições públicas do Município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
NELSO JOSE ROZA 85908940968	1	550	105,00	57.750,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2024-Dispensa: R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 06 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430284

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 -PMV – PROCESSO Nº 49/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura nos veículos automotores da frota municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	22769	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	180	HR	165,00	29.700,00
2	22770	SERVIÇO DE FUNILARIA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	180	HR	160,00	28.800,00
3	22771	SERVIÇO DE PINTURA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	180	HR	180,00	32.400,00
VALOR TOTAL EM R\$						90.900,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade dos serviços de chapeação, funilaria e pintura nos veículos automotores da frota municipal.

Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	140	02.001.04.122.0002.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1350	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2030	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2040	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (08/05/2024 a 10/05/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 06 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430285

ARSS-PR

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato 2º aditivo contrato 278/2022

Pregão: 14/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Rosa e Paini Centro Terapêutico Ltda

Objeto: Prorrogação para mais 12(doze) meses e reajuste de valor com base IPCA/IBGE

Data: 03/05/2024-02/05/2025

Extrato 1º rescisão parcial contrato 276/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Belmedical Ultrassonografia Ltda

Objeto: Rescisão parcial dos itens 74, 78, 79, 81, 83, 85, 134.

Extrato 1º rescisão parcial contrato 214/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Médica Ljm Ltda

Objeto: Rescisão parcial dos itens 74, 78, 79, 81, 83, 85, 134.

Extrato 1º rescisão parcial contrato 24/2020

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: F. Pasin & Cia Ltda

Objeto: Rescisão total do Lote 32 referente à ultrassom.

Extrato 2º rescisão parcial contrato 24/2020

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: F. Pasin & Cia Ltda

Objeto: Rescisão parcial dos itens 28.1, 28.7, 28.22, 28.23, 28.24, 28.25, 28.29, 28.30, 28.33, 28.35, 28.36, 28.37, 28.38, 28.39, 28.41, 28.45.

Extrato contrato 51/2024

Chamamento: 04/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Roberta Barbosa Navaro

Objeto: Credenciamento para fornecimento de próteses dentárias.

Data: 02/05/2024-01/04/2025

Francisco Beltrão, 06 de maio 2024.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE/CONSUD

Cod430313

IDEAL

Empreendimento licenciado por:



IDEAL – Assessoria Ambiental.

Razão Social: F. H. Kurpel e Cia Ltda.

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Registro: CREA PR 50.832 e CAU 39745-8

Registro IBAMA: 6903232

Rua Voluntários da Pátria – 3930, Centro.

CEP: 85.560-000

Chopinzinho – Paraná.

Telefone: (0xx46) 3242 1000

Rua Pará – 109, Centro.

CEP: 85.601-290

Francisco Beltrão – Paraná.

Telefone: (0xx46) 9 8827 3211

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA. torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Exploração de Pequena Cascalheira, implantada no Sítio Rolinha, Estrada São Caetano, s/n, Zona Rural, Pato Branco/PR, CEP 85.501-970.

Cod430339